

Memorando 2.913/2024

De: Dilmar S. - SEMAFI-TRIB

Para: SEMAFI - Secretaria de Administração e Finanças - A/C Fabio S.

Data: 21/02/2024 às 18:51:51

Setores envolvidos:

SEMAFI, SEMAFI-TRIB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao

Secretário de Administração e Finanças

Sr. Secretário,

Solicitamos apreciação e autorização da formalização de demanda, para os serviços do sistema ITR

—

Dilmar Moraes Dos Santos
COORDENADOR DE TRIBUTOS

Anexos:

DFD_SISTEMA_TRIBUTOS.pdf

SDTRIBUTOS.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Prefeito, Documento de Formalização de demanda – DFD para solução através de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640/2016 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da instrução NORMATIVA Nº1877/2019 e APP mobile para IOS e android para localização de imóveis.

SETOR REQUISITANTE:	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Tributos	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula
Dilmar Moraes dos Santos	93.2542
E-mail:	Telefone
dilmar.moraes@paragominas.pa.gov.br	(91)3729-8037

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Município de Paragominas possui convênio com RFB para fiscalização e lançamento do ITR, no qual dispõe na Constituição Federal Art. 153, inciso IV, § 4º e alínea III, bem como houve a regulamentação do convenio através do processo nº 10010.059802/0317-06, instrução normativa RFB Nº 1640, de 11 de maio de 2016, Norma de Execução Cofis nº2, de 5 de julho de 2013 e Extrato de Convênio publicado no diário oficial da União em 02 de agosto de 2019.

1.2 Assim, após celebração do convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, através da opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) passa a ser atribuição do município, necessitando, desta forma de suporte técnico e tecnológico para desempenhar tais atividades.

2. DIMENSIONAMENTO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O sistema oferecerá suporte técnico para o município desempenhar as seguintes atribuições:

- 2.1.1 Intimar os proprietários/possuidores rurais para apresentarem o valor da terra nua (VTN) de seu imóvel, bem como em notificações de lançamento, avisos e outros documentos;
- 2.1.2 Informar à Secretaria da RFB o valor das terras nuas de seu território para o lançamento de ofício, através de levantamento técnico específico;
- 2.1.3 Requisitar documentos e dados comprobatórios dos imóveis conforme declarado nas DITR's (Declaração de Apuração do Imposto Territorial Rural);

- 2.1.4 Instruir e encaminhar à unidade de julgamento da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de impugnação e recursos relativos ao ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do Convênio;
- 2.1.5 Manter estrutura de tecnologia da informação adequada e suficiente para acessar os sistemas da RFB;
- 2.1.6 Guardar em boa ordem as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento, bem como aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos, no caso de a conclusão do trabalho resultar em liberação da DITR sem lançamento de ofício.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 3.1 Sistema desenvolvido em plataforma 100% (cem por cento) WEB com rotinas diárias de backup e com as seguintes características:
 - 3.1.1 Controle das comunicações e prazos fiscais eficiente e seguro, com emissão de notificações e intimações de forma prática e 100% digital com possibilidade de integração com o sistema SIGEPWEB dos Correios;
 - 3.1.2 Cruzamento das informações provenientes de diferentes bases de dados sobre as propriedades rurais;
 - 3.1.3 Identificação dos imóveis por imagens de satélite de última geração, possibilitando a identificação de plantios, instituição de reserva legal, área consolidada, dentre outras melhorias nas propriedades;
 - 3.1.4 Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) para o armazenamento seguro das informações coletadas em um DataCenter com acesso exclusivo ao fiscal;
 - 3.1.5 Calculadora para ajuste de rebanho em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 256/02;
 - 3.1.6 Check list de cumprimento das Instruções Normativas RFB nº. 1640/16 e nº. 1877/19;
 - 3.1.7 Levantamento de VTN (Valor da Terra Nua) nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877;
 - 3.1.8 Emissão de Intimações e Notificações Complementares para definição de prorrogação de prazos, agendamento de diligências e requisições de documentos;
 - 3.1.9 Emissão de Termo de Juntada de AR e de encaminhamento de processos (com e sem impugnação) à Receita Federal do Brasil, conforme Norma de Execução Cofis nº 2, de 5 de julho de 2013;
 - 3.1.10 Treinamento de utilização do software e consultoria para monitoramento de resultados.
 - 3.1.11 App mobile para Android e iOS para o roteamento e condução de incursões à imóveis rurais.

4. PERÍODO

- 4.1 O prazo de vigência e execução do contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizada pela servidora **Ana Larissa Santiago de Lima**, matrícula nº 1123853, nomeada através da Portaria nº 002/2023;

5.2 Devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Em, 20 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:

Dilmar Moraes dos Santos
Coordenador – Setor de Tributos

Revisado por:

Fábio Pereira Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240220001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 06 Secret.de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO / ATIVIDADE : 2.016 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

SUBELEMENTO : 3.3.90.40.11 Locação de softwares

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a solução através de sistema de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640/2016 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da instrução NORMATIVA Nº1877/2019e APP mobile para IOS e android para localização de imóveis, recurso: Própria para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
369534	LOCAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTARIO	1,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 20 de Fevereiro de 2024

FÁBIO PEREIRA SANTOS
RESPONSÁVEL

rpt01